



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3469/2012

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE AÇÃO
PELA SAÚDE DO HOMEM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica instituído anualmente, no dia 28 de MAIO, no Município de Guarapari, no âmbito do Município de Guarapari, o Dia Municipal de Ação pela Saúde do Homem.

Parágrafo Único – O dia a que se refere o *caput* deste artigo fará parte do Calendário Oficial de comemorações do Município de Guarapari

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 14 de setembro de 2012.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 131/2012
Autoria do PL nº. 131/2012: Vereador Thiago Paterlini Monjardim
Processo Administrativo Nº. 16.218/2012

CAMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 20 SET, 2012
PROTOCOLO
Nº 2400 <i>Rd</i>